

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE-Nº 01.0103.004/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115122020

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **01 (primeiro)** dias do mês de **março** de **2021**, o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE**, com sede na Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000 - inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representado pelo SR. SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA, SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE, nomeado pela Portaria nº **014/2021**, de **01/01/2021**, publicada em **01/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas:

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de material de construção para pequenos reparos, de interesse do Município de Esperantinópolis-MA, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

C CARNEIRO JOVITA EIRELI CNPJ: 35.185.271/0001-43 Rua GETÚLIO VARGAS, nº 358, Bairro: Centro CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis-MA Empresário: CLÊNIO CARNEIRO JOVITA, CPF: 924.690.433-87 Contato: cleniojovita@hotmail.com					
Item do	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total

Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA



T.R.					
1	Barra de ferro ¼	UND	GERDAU	710	R\$ 42,40
2	Barra de ferro 1/2 polegada CA-50 (12m)	UND	GERDAU	470	R\$ 78,45
3	Barra de ferro 1x4 CA-50 (12m)	UND	GERDAU	470	R\$ 42,90
4	Barra de ferro 3x8 CA-50 (12m)	UND	GERDAU	490	R\$ 67,95
5	Barra de ferro 4.2	UND	GERDAU	250	R\$ 24,90
6	Barra de ferro 5x16 CA-50 (12m)	UND	GERDAU	510	R\$ 62,45
7	Cimento 50kg - COTA PRINCIPAL. 80%	UIND	POTY	1840	R\$ 37,95
8	Cimento 50kg - COTA RESEVADA 20%	UNID	POTY	460	R\$ 37,95
9	Cal Pacote com 5 kg	UND	HIDROTINTAS	1120	R\$ 8,75
10	Massa Corrida PVA, embalagem mínimo 25 KG.	UND	LUX	120	R\$ 40,05
11	Massa Corrida PVA, embalagem mínimo 27 KG.	UND	LUX	100	R\$ 55,95
12	Selador Tinta Predial 18 Litros	UND	LUX	125	R\$ 81,95
13	Vaso sanitário caixa acoplada de louça branca, com tampa e assento em PP com fixação cromada	UND	DECA	30	R\$ 354,95
14	Tinta látex acrílica lata de 18 litros	UND	VIVA	80	R\$ 94,90
15	Tintas 3600 acrílica 3600ml	UND	VIVA	80	R\$ 23,00
16	Fechadura externa maçaneta Alavanca cromada.	UND	SILVANA	115	R\$ 39,95
17	Dobradiça de 4" polegadas F.L.O.	UND	SILVANA	125	R\$ 9,90
18	Portas 60, 70 e 80cm x 2,10	UND	FORTELEV	90	R\$ 139,93
19	Janela em Alumínio com vidro 1x1 m sem grade	UND	QUALITY	90	R\$ 226,17
20	Janela em Alumínio com vidro 1x1,20 c/grande	UND	QUALITY	80	R\$ 224,99
21	Piso cerâmica tipo a 60X60	MT	EMBRAMACO	250	R\$ 46,28
Valor total de R\$					R\$ 368.820,70

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE.



ITEM DO T. R.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Barra de ferro ¼	UND	240	42,40	10.176,00
2	Barra de ferro 1/2 polegada CA-50 (12m)	UND	160	78,45	12.552,00
3	Barra de ferro 1x4 CA-50 (12m)	UND	160	42,90	6.864,00
4	Barra de ferro 3x8 CA-50 (12m)	UND	160	67,95	10.872,00
5	Barra de ferro 4.2	UND	75	24,90	1.867,50
6	Barra de ferro 5x16 CA-50 (12m)	UND	170	62,45	10.616,50
7	Cimento 50kg - COTA PRINCIPAL. 80%	UIND	640	37,95	24.288,00
8	Cimento 50kg - COTA RESEVADA 20%	UNID	160	37,95	6.072,00
9	Cal Pacote com 5 kg	UND	370	8,75	3.237,50
10	Massa Corrida PVA, embalagem mínimo 25 KG.	UND	40	40,05	1.602,00
11	Massa Corrida PVA, embalagem mínimo 27 KG.	UND	30	55,95	1.678,50
12	Selador Tinta Predial 18 Litros	UND	33	81,95	2.704,35
13	Vaso sanitário caixa acoplada de louça branca, com tampa e assento em PP com fixação cromada	UND	10	354,95	3.549,50
14	Tinta látex acrílica lata de 18 litros	UND	27	94,90	2.562,30
15	Tintas 3600 acrílica 3600ml	UND	27	23,00	621,00
16	Fechadura externa maçaneta Alavanca cromada.	UND	45	39,95	1.797,75
17	Dobradiça de 4" polegadas F.L.O.	UND	45	9,90	445,50
18	Portas 60, 70 e 80cm x 2,10	UND	35	139,93	4.897,55
19	Janela em Alumínio com vidro 1x1 m sem grade	UND	30	226,17	6.785,10
20	Janela em Alumínio com vidro 1x 1,20 c/grande	UND	28	224,99	6.299,72
21	Piso cerâmica tipo a 60X60	MT	85	46,28	3.933,80
22	Argamassa Uso Externo e Interno 20kg	UND	85	17,30	1.470,50
TOTAL DE RS					124.893,07

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ITEM DO T. R.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Barra de ferro ¼	UND	240	42,40	10.176,00
2	Barra de ferro 1/2 polegada CA-50 (12m)	UND	160	78,45	12.552,00
3	Barra de ferro 1x4 CA-50 (12m)	UND	160	42,90	6.864,00
4	Barra de ferro 3x8 CA-50 (12m)	UND	170	67,95	11.551,50
5	Barra de ferro 4.2	UND	85	24,90	2.116,50

Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Fis. nº 357
PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

				24,90	
6	Barra de ferro 5x16 CA-50 (12m)	UND	160	62,45	9.992,00
7	Cimento 50kg - COTA PRINCIPAL. 80%	UIND	600	37,95	22.770,00
8	Cimento 50kg - COTA RESEVADA 20%	UNID	150	37,95	5.692,50
9	Cal Pacote com 5 kg	UND	350	8,75	3.062,50
10	Massa Corrida PVA, embalagem mínimo 25 KG.	UND	35	40,05	1.401,75
11	Massa Corrida PVA, embalagem mínimo 27 KG.	UND	40	55,95	2.238,00
12	Selador Tinta Predial 18 Litros	UND	52	81,95	4.261,40
13	Vaso sanitário caixa acoplada de louça branca, com tampa e assento em PP com fixação cromada	UND	10	354,95	3.549,50
14	Tinta látex acrílica lata de 18 litros	UND	31	94,90	2.941,90
15	Tintas 3600 acrílica 3600ml	UND	23	23,00	529,00
16	Fechadura externa maçaneta Alavanca cromada.	UND	35	39,95	1.398,25
17	Dobradiça de 4" polegadas F.L.O.	UND	40	9,90	396,00
18	Portas 60. 70 e 80cm x 2,10	UND	25	139,93	3.498,25
19	Janela em Alumínio com vidro 1x1 m sem grade	UND	30	226,17	6.785,10
20	Janela em Alumínio com vidro 1x 1,20 c/grande	UND	27	224,99	6.074,73
21	Piso cerâmica tipo a 60X60	MT	80	46,28	3.702,40
22	Argamassa Uso Externo e Interno 20kg	UND	80	17,30	1.384,00
TOTAL DE R\$					122.937,28

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:

ITEM DO T. R.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Barra de ferro ¼	UND	230	42,40	9.752,00
2	Barra de ferro 1/2 polegada CA-50 (12m)	UND	150	78,45	11.767,50
3	Barra de ferro 1x4 CA-50 (12m)	UND	150	42,90	6.435,00
4	Barra de ferro 3x8 CA-50 (12m)	UND	160	67,95	10.872,00
5	Barra de ferro 4.2	UND	90	24,90	2.241,00
6	Barra de ferro 5x16 CA-50 (12m)	UND	180	62,45	11.241,00
7	Cimento 50kg - COTA PRINCIPAL. 80%	UIND	600	37,95	22.770,00
8	Cimento 50kg - COTA RESEVADA 20%	UNID	150	37,95	5.692,50

Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA



9	Cal Pacote com 5 kg	UND	400	8,75	3.500,00
10	Massa Corrida PVA, embalagem mínimo 25 KG.	UND	45	40,05	1.802,25
11	Massa Corrida PVA, embalagem mínimo 27 KG.	UND	30	55,95	1.678,50
12	Selador Tinta Predial 18 Litros	UND	40	81,95	3.278,00
13	Vaso sanitário caixa acoplada de louça branca, com tampa e assento em PP com fixação cromada	UND	10	354,95	3.549,50
14	Tinta látex acrílica lata de 18 litros	UND	22	94,90	2.087,80
15	Tintas 3600 acrílica 3600ml	UND	30	23,00	690,00
16	Fechadura externa maçaneta Alavanca cromada.	UND	35	39,95	1.398,25
17	Dobradiça de 4" polegadas F.L.O.	UND	40	9,90	396,00
18	Portas 60, 70 e 80cm x 2,10	UND	30	139,93	4.197,90
19	Janela em Alumínio com vidro 1x1 m sem grade	UND	30	226,17	6.785,10
20	Janela em Alumínio com vidro 1x 1,20 c/grande	UND	25	224,99	5.624,75
21	Piso cerâmica tipo a 60X60	MT	85	46,28	3.933,80
22	Argamassa Uso Externo e Interno 20kg	UND	75	17,30	1.297,50
TOTAL DE R\$					120.990,35

3.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.4. São de competência do órgão participante:

- Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.5. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTACÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Transporte;

0212 – Sec. de Obras, Habitação e Transporte

Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA



04 122 0002 2.126 – Manut. e Func. da Sec. de Obras Habitação e Transporte 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

0205 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12 122 0002 2.042 – Manut. e Func. da Sec. de Educação, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12 361 0052 2.044 – Quota Salario Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 361 0052 2.075 – Manut. da Educação Basica Ffundamental - FUNDEB 40%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.083 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

5. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA



5.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata..

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

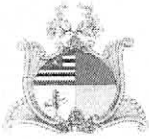
7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 004/2021, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

9. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

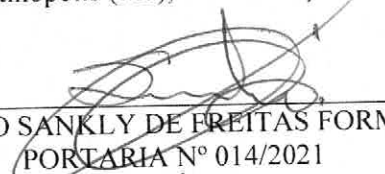
9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.




9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

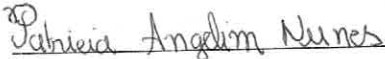
Esperantinópolis (Ma), 01 de Março de 2021.

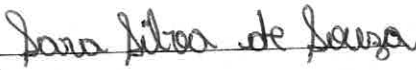

SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA
PORTARIA Nº 014/2021

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO


C CARNEIRO JOVITA EIRELI
CNPJ: 35.185.271/0001-43
CLÊNIO CARNEIRO JOVITA
CPF: 924.690.433-87
REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF nº: 060686763-58


Nome:
CPF nº: 607878793-47